

INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PONTES E LACERDA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 223 de 31.01.2017;

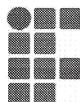
Considerando o § 1º do Artigo 8º do Regulamento para Afastamento de Servidores em Atividades de Capacitação do IFMT (Anexo à Resolução CONSUP/IFMT nº 110/2016);

RESOLVE:

I – **INSTITUIR**, no âmbito do Campus Pontes e Lacerda do Instituto Federal de Mato Grosso, o Colegiado de Capacitação Docente (CCD), com validade até 31/12/2017 e composto pelos coordenadores e dirigentes ou respectivos substitutos dos departamentos abaixo:

- Departamento de Ensino (Presidente);
- Departamento de Administração e Planejamento;
- Coordenação de Pesquisa e Inovação;
- Coordenação de Extensão;
- Coordenação-geral de Gestão de Pessoas;
- Coordenação de Cursos de Informação e Comunicação;
- Coordenação de Cursos de Gestão e Negócios;
- Coordenação de Cursos Subsequentes;
- Coordenação de Cursos de Ambiente e Saúde;
- Coordenação de Educação a Distância;
- Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em Física;
- Coordenação do Curso Superior em Redes de Computadores;
- Coordenação do Curso Superior em Comércio Exterior;
- Coordenação do Curso Superior em Eletrotécnica Industrial;
- Núcleo Permanente de Pessoal Docente (NPPD).

Stéfano E. Silva



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso
Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE

II – Os integrantes do Colegiado de Capacitação Docente (CCD), na ocasião da análise de processos que tratam de interesses pessoais, deverão retirar-se do grupo Colegiado e não participar das análises e encaminhamentos desses processos.

III – O presidente do Colegiado de Capacitação Docente (CCD) é responsável pela convocação do grupo Colegiado e pelo encaminhamento dos seus trabalhos.

IV – Cientifique-se e Cumpra-se.

Stefano Teixeira Silva
Diretor Geral – Substituto
IFMT – Campus Pontes e Lacerda
Portaria nº 223, de 31/01/2017